

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nºs 2895/80, 2903/80, 2911/80, 2912/80, 2913/80, 2914/80,
2915/80, 2916/80

INTERESSADOS : ABIDO OMAR CHAHINE E OUTROS

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal

RELATOR : Cons. Roberto Moreira

PARECER CEE Nº 1915/80 CEPG. Aprov. em 10 / 12 /80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1ª série do 1º Grau em 1981, de alunos sem idade mínima legal exigida / por Lei.

Constituem peças de cada processo:

- requerimento do responsável;
- certidão de nascimento;
- avaliação psico-pedagógica;
- material escolar.

2. APRECIÇÃO:

Os pedidos foram feitos em tempo hábil. Quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão para iniciarem o curso de 1º grau. Aham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento do pedido.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para matricular-se, em 1981, na 1ª série do 1º Grau de qualquer escola do Sistema Estadual de Ensino:

1. ABIDO OMAR CHAHINE
proc. CEE nº 2895/80
2. RICARDO JOSÉ TEIXEIRA VIEIRA
Proc. CEE nº 2903/80
3. MÁRCIO BALDINI PEREIRA DE REZENDE
Proc. CEE nº 2911/80

PROCESSOS CEE N°s 2896/80 E OUTROS PARECER CEE N° 1 9 1 5 / 8 0 fl.2.

4. DANIELA KARINA RISSO
Proc. CEE n° 2912/80
5. DENISE AZRAK
Proc. CEE n° 2913/80
6. WILLIAN RINCO BORGES
Proc. CEE n° 2914/80
7. DIANA SILVA DE OLIVEIRA
Proc. CEE n° 2915/80
8. ALEXANDRE PAULI ASSAD
9. ARNALDO DIB
10. OMAR MEIRELLES BUZAGLO
11. GISELLE ABI ANTOUN
12. FERNANDO CAMPOS GOMES PINTO
13. MIGUEL ELIAS HAIDAMÜS FILHO
14. ADRIANA FERREIRA RUHE
Proc. CEE n° 2918/80.

São Paulo, 03 de dezembro de 1980

a) Cons. Roberto Moreira
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Honorato De Lucca, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos, João Baptista Salles da Silva, Jair de Moraes Neves e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 03 de dezembro de 1980.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Presidente